



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

Projeto de Lei n.º 179/XIII/1.ª (BE)

“Altera a Lei-Quadro das entidades reguladoras, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto e altera o Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-lei n.º 71/2007, de 27 de março”

Parecer

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a 2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, aos 13 dias de maio do corrente ano, pelas 10:30 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao Projeto de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei nº 40/96, de 31 de Agosto.

Destacamos que as recomendações salariais aqui propostas já se encontram em vigor na RAM, através de legislação própria e com referência ao Presidente do Governo Regional.

Após discussão e análise da iniciativa legislativa, a 2ª Comissão dá o seu parecer favorável.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 13 de maio de 2016

O Relator,

Francisco Nunes